



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA Nº 346, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.**

Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no ano de 2017.

O Presidente do **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de informar sobre os expedientes no decorrer do ano,

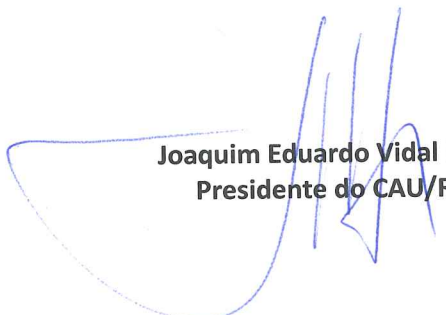
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Que haverá expediente na sede do CAU/RS no dia 08 de setembro, com escala no quadro de empregados definida pelas Gerências, Assessoria Especial da Presidência e Chefia de Gabinete.

**Art. 2º** Que haverá expediente na sede do CAU/RS no dia 13 de outubro, com escala no quadro de empregados definida pelas Gerências, Assessoria Especial da Presidência e Chefia de Gabinete.

**Art. 3º** Que haverá expediente na sede do CAU/RS no dia 03 de novembro, com escala no quadro de empregados definida pelas Gerências, Assessoria Especial da Presidência e Chefia de Gabinete.

**Art. 4º** Os empregados poderão optar entre uma das três datas acima citadas, previamente acordada com a chefia, para realização de feriado-ponte. A compensação de horas deverá ocorrer na semana do feriado e/ou na semana anterior ou semana seguinte, desde que ocorra dentro do fechamento do ponto do mês.



**Joaquim Eduardo Vidal Haas**  
**Presidente do CAU/RS**